



Consulta Emissão de Comprovantes

10/07/2026

10:31

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
08/06/2026 AUTOATENDIMENTO 19:44
SEGUNDA VIA
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: FUNDACAO ARTHUR BERNARDES

AGENCIA: 9133-2

CONTA: 767-6

=====

FINALIDADE:

REMETENTE: FUNDACAO ARTHUR BERNARDES

BANCO: 001 BANCO DO BRASIL

AGENCIA: 4007-X

CONTA: 14822-9

FAVORECIDO: CALEBE BRITO DA COSTA

CPF/CNPJ: 036.430.952-01

VALOR: 5.500,00

DEBITO EM: 08/06/2026

=====

DOCUMENTO: 5315761845

AUTENTICACAO SISBB: 2.088.1C8.B3F.56C.2DD

Transação efetuada com sucesso

PEDIDO DE PAGAMENTO DE BOLSISTA

Nº 817732

Valor Bruto: R\$5.500,00

Valor Líquido: R\$5.500,00

Projeto: 6252 - IFRO 23243.000282/2022-10 - Georreferenciamento

Departamento (RM): 14517

Vigência: 30/12/2026

Processo: 23243.000282/2022-10

Tipo da bolsa: Pesquisa

Modalidade: Valor Aprovado em Plano de Trabalho

Favorecido: Calebe Brito da Costa

CPF: 036.430.952-01

Endereço: Rua BEM-TE-VI, 1064, SUMAUMA, casa,

Cidade: Urupá/RO **CEP:** 76929-000

Telefone: (69) 99268-9508

Banco: Banco do Brasil

Agência: 4007 - X / **Conta Corrente:** 14822 - 9

Finalidade: Pagamento de bolsa/estágio

Vigência da bolsa: 17/04/2026 a 16/12/2026

* Atesto nesta data 30/05/2026 que o(a) bolsista Calebe Brito da Costa, no mês 05/2026, desenvolveu as atividades a ele(a) designadas, com frequência exigida, referente ao(a) Valor Aprovado em Plano de Trabalho vinculado(a) ao projeto IFRO 23243.000282/2022-10 - Georreferenciamento, sob minha coordenação.

Meta	Etapas
NOVA - M3 - Georreferenciamento, Demarcação e Certificação de perímetros de lotes rurais, cadastro ambiental individualizado (CAR) e supervisão ocupacional em Projetos de Assentamentos, localizados no Estado de Rondônia.	Etapas Únicas

ENTRADA: 20/04/2026 14:03

PAGAMENTO: 08/06/2026

Viçosa, 20 de Abril de 2026 14:03

Uberlando Tiburtino Leite
Coordenador

Assinado/autorizado via internet com senha individual

Flavia Gardenia de Oliveira Marques Moreira
Núcleo de Gestão de Recursos
Ratifico, via sistema, de acordo com o Artigo 26, Inciso II do
Decreto 8.241/2014.